



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GRUPO DE TRABALHO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS  
PORTARIAS TRE-SP 274/2020 E 123/2021

ATA DA 22ª REUNIÃO – 26/05/2021 – 15h00  
(online via videoconferência)

1. Informações preliminares

- Robson (STI) informou que a Renata Vidon, Chefe da Seção de Novas Tecnologias, em relação a respostas a incidentes de segurança da informação, está preparando com a ETIR uma espécie de protocolo para o caso de eventual incidente com dados pessoais e que pretende marcar uma reunião com o GTLGPD para compartilhar esse documento, considerando a questão referente à comunicação ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

- Nayara (ASSJUR) informou que, após consultar a Magaly (ASSAC) e o Sávio (NIC), criou o SEI n. 0019349-81.2021.6.26.8000 para submeter à aprovação superior proposta sobre a divulgação da página da LGPD no site, a criação do e-mail do encarregado e a aprovação dos campos do formulário eletrônico e do fluxo dos pedidos dos titulares, que já tinham sido analisadas pelo grupo, solicitando a respectiva assinatura, conforme e-mail enviado ao GT;

- Julia (CRCE) comentou que iria compartilhar com o grupo o link para o formulário do TJ/SC para o exercício de direitos dos titulares, dividido entre modelo simplificado e completo, que pode servir de referência para o desenvolvimento do formulário proposto pelo GT.

2. Assuntos tratados na reunião:

**2.1. Questionário de governança do TCU 2021**

Em reunião do Comitê Gestor da Estratégia – COGEST, realizada no dia 24 de maio, foi definido que caberia ao GTLGPD responder aos itens "d" e "e" do quesito 3132 do questionário de governança do TCU 2021, enviado por e-mail, abaixo transcritos:

Visando explicitar melhor o grau de adoção do controle, marque abaixo uma ou mais opções que majoritariamente caracterizam sua organização:

(...)

d) as operações de tratamento de dados pessoais utilizados na prestação de serviços públicos pela organização são realizadas de modo a preservar a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas às quais se referem;

e) a organização informa em seu sítio eletrônico as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realiza o tratamento de dados pessoais, bem como fornece informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas de tratamento que utiliza

Após análise pelos presentes, o grupo entendeu ser o caso de envio de e-mail à Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições, responsável pelo preenchimento, com as seguintes conclusões:

- pode ser assinalado o item "d) as operações de tratamento de dados pessoais utilizados na prestação de serviços públicos pela organização são realizadas de modo a preservar a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas às quais se referem", considerando que as atividades exercidas no âmbito da Justiça Eleitoral envolvendo tratamento de dados pessoais se pautam por normas que tem por fundamento a preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas às quais se referem, como por exemplo a Resolução TSE 21.538/2003, que disciplina, entre outros aspectos, o acesso às informações constantes do Cadastro Eleitoral, e a Portaria TRE/SP n. 65/2021, que dispõe sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

- não pode ser assinalado o item "e) a organização informa em seu sítio eletrônico as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realiza o tratamento de dados pessoais, bem como fornece informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas de tratamento que utiliza", pois a disponibilização dessas informações no site depende da ação de mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais, a ser conduzida pelo grupo, que está na fase de elaboração de questionário e desenvolvimento da ferramenta para coleta desses dados.

## 2.2 Atividades do plano de ação em andamento

### Item 7.1.4 Conscientização sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

#### Webinário

Como já informado ao grupo, após reunião técnica realizada no dia 20 de maio entre representantes do GT, EJEP, ASSCER, STI, CCS e ScCap, com vistas à realização do Webinário previsto para os dias 10 e 11/6, a Juliana da Seção de Capacitação informou que o Tribunal Superior Eleitoral divulgaria um curso sobre a LGPD aberto para a Justiça Eleitoral e que as datas desse evento seriam 7, 8, 9 e 10/6, coincidindo no último dia com o Webinário proposto pelo grupo.

Após consulta à Vanessa da EJEP, o grupo concordou em propor ao Exmo. Juiz Assessor a alteração da data do webinário para o mês de agosto, tendo em vista: a necessidade de a Administração incentivar os servidores a fazer o curso do TSE, com maior carga horária; o pouco tempo depois desse treinamento para divulgação e inscrição no webinário caso alterado para final de junho; logo depois entra julho, mês de férias; em agosto, segundo a Vanessa, se a EJEP tiver o sistema pronto para inscrições, poderia ser ampliado o webinário para os magistrados, também alvo do Programa de Conscientização sobre a LGPD.

A Vanessa da EJEP informou que o Exmo. Juiz Assessor concordou com o adiamento. Pediu, ainda, a indicação de uma data pelo grupo para verificar na agenda da Presidência e da Corregedoria e para que os palestrantes já pudessem ser convidados para o evento, tendo sido definido como sugestão o dia 20 de agosto de 2021, sem prejuízo de outra data próxima, levando em conta a necessidade de divulgação e inscrições dentro do mês de agosto.

Nayara (ASSJUR) informou que enviaria e-mail às unidades do Tribunal envolvidas com a realização do evento para informar do adiamento do Webinário.

#### Cartilha LGPD e Espaço sobre a LGPD na Intranet

Quanto à cartilha LGPD diagramada pela Seção de Mídias e Campanhas, o grupo concordou com as alterações relacionadas em e-mail ao grupo sugeridas por Renata (CCEP), Marcia (OUV) e Nayara (ASSJUR), as quais seriam enviadas à referida Seção para alteração e posterior submissão à aprovação superior.

Em relação à forma de disponibilização da cartilha, o grupo entendeu ser o caso de divulgação na página da LGPD da Intranet, que ainda não está pronta.

Assim, Nayara (ASSJUR) solicitou a todos que avaliassem até a próxima reunião o protótipo da página criado pela Flávia, da Assistência de Mídias e Campanhas, conforme link enviado por e-mail, e indicassem as sugestões de alteração e inclusão, a fim de que esse espaço esteja pronto junto com a aprovação da cartilha.

### Contratação de treinamentos

Em atenção ao pedido da Seção de Capacitação para indicação de instrutor/instituição para início da pesquisa de mercado sobre treinamentos a serem contratados, conforme previsto no Programa de Conscientização sobre a LGPD, foram discutidos alguns nomes pelo grupo. Julia (CRCE) sugeriu que, antes da definição, fossem avaliados pelo grupo vídeos dos indicados para que todos conhecessem a didática deles, sugestão acolhida pelos presentes.

## **2.3 Consulta sobre a divulgação de dados pessoais de servidor falecido**

A Coordenadoria de Análises Técnicas (SGP) repassou ao grupo a mensagem encaminhada por uma Chefe de Cartório, para análise de eventual aplicação da LGPD na situação por ela exposta, referente à demora no envio de e-mail de pesar sobre o falecimento de servidor e sobre pedido de divulgação de condolências de forma pública, nas redes sociais do Tribunal, quando do falecimento de seus servidores.

Após pesquisa realizada pela Julia (CRCE) e Cintia (SGS), o grupo discutiu a questão na reunião e concluiu o seguinte. No que concerne à aplicação da Lei n. 13.709/2018 a dados pessoais de falecidos, há diferentes interpretações sobre o assunto, prevalecendo no momento o entendimento de que os dados pessoais de falecidos não gozam da proteção da LGPD. De todo modo, de acordo com o Código Civil, em caso de falecimento, a família possui legitimidade para reclamar contra eventual ameaça ou lesão a direitos da personalidade do falecido.

Assim, eventual divulgação externa do falecimento de servidor, nas mídias sociais deste Tribunal, dependeria do consentimento da família, que pode eventualmente ser contrária à exposição pública do ocorrido. Diferentemente da situação do Prefeito do Município de São Paulo, pessoa pública, cujo falecimento já era de conhecimento de todos, por se tratar do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Logo, a fim de contribuir com a solução da questão posta, a sugestão é a de que: seja esclarecido à interessada por qual motivo a comunicação de pesar foi enviada por e-mail apenas no final do expediente do dia 14; seja avaliado se é o caso de estabelecer procedimento uniforme para a homenagem de servidores falecidos (por exemplo, ao final de cada mês, em publicação interna), mediante obtenção do consentimento da família para essa divulgação, dando-se conhecimento à interessada em caso de adoção dessa medida.

Nayara (ASSJUR) informou que elaboraria a minuta de e-mail em resposta, para apreciação do grupo.

### 3. Próxima reunião

Foi deliberado pela realização da próxima reunião no dia **02/06/2021 às 14h**.

### 4. Participantes da reunião:

Unidade	Titular	Suplente
1 PRESIDÊNCIA	<i>Representante ausente por motivo justificado</i>	

2	SOF	-----	Patrícia Emy Hiramatsu Azevedo
3	ASSJUR	Nayara de Andrade Assunção Vilas Bôas	Silvia Vinhal de Castro Parente
4	ASSAC	Magaly Silicani Cardoso	Sávio Nunes Amaral
5	CORREGEDORIA	Eneida de Souza Nakano	Maria Silvia Viana Dell'Agnolo Vivan
6	CCS	Ivani dos Santos Nascimento	Evandro Garcia Dall'oca
7	SGP	Antonio Pandini Neto	-----
8	STI	Robson dos Santos França	-----
9	SAI	Felix Maurício Flor	-----
10	CRCE	Julia Balbi Albertin	-----
11	SJ	Danielle de Souza Silva	-----
12	SGS	Cintia Takiguthi	Teresa Cristina Crosato Lunardi
13	OUVIDORIA	Flávia Maria Uzuba	-----
14	SAM	-----	Luciana de Oliveira Silva
15	DG	Taís Araújo Nascimento	-----
16	ASSPE	Amanda Noronha de Medeiros	Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini
17	CCEP	-----	Renata de Sousa Móz



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA DE ANDRADE ASSUNÇÃO VILAS BÔAS**,  
**COORDENADORA DE GRUPO DE TRABALHO**, em 02/06/2021, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO NUNES AMARAL, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2021, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPE CARDOSO GUISELINI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2021, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO GARCIA DALL'OCA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2021, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGALY SILICANI CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2021, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA TAKIGUTHI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2021, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA MÓZ, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2021, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÉLIX MAURÍCIO FLOR, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2021, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA VINHAL DE CASTRO PARENTE, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2021, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2021, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MARIA UZUBA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2021, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SÍLVIA VIANA DELL'AGNOLO VIVAN, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 03/06/2021, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENEIDA DE SOUZA NAKANO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 03/06/2021, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ARAUJO NASCIMENTO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 03/06/2021, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE SOUZA SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 03/06/2021, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 04/06/2021, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TERESA CRISTINA CROSATO LUNARDI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 07/06/2021, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA NORONHA DE MEDEIROS, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 24/06/2021, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOS SANTOS FRANÇA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 13/07/2021, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2782526** e o código CRC **27283790**.